

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1

Ref.: Pregão Eletrônico nº 2025.05.09.1

Int.: Sociedade Anônima de Água e Esgoto da Cidade de Crato - SAAEC.

Ass.: Análise. Impugnação ao Pregão Eletrônico.

Trata-se o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico de ata de registro de preço que tem por objeto a Registro Formal de Preço para Aquisição de bombas dosadoras e utensílios, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus anexos.

A pessoa jurídica SEKO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE DOSAGEM LTDA, apresentou impugnação ao pregão.

É o breve relato.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A impugnante apresentou via e-mail documento de impugnação no prazo legal e tempestivo, no entanto não apresentou documentos comprobatório que a pessoa que assinou o documento tem poderes legais para praticar o ato, desta forma não sendo possível o acatamento do pedido de impugnação de acordo com o item 14.8 do Edital Convocatório. “Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública”.

Vale ressaltar que a descrição dos equipamentos estão de acordo com, as necessidades da SAAEC no tocante ao desempenho, economicidade e



durabilidade dos mesmos, sendo a melhor opção para que possamos prestar o bom serviço de fornecimento de água.

DA DECISÃO

À vista de tais considerações, recebo as razões da impugnação ao edital do pregão eletrônico de nº **2025.05.09.1**, julgando **improcedente**, e não **acolhendo** o pleito apresentado pela pessoa jurídica SEKO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE DOSAGEM LTDA, para anular o pregão.

Crato, CE, aos 06 de junho de 2025.



Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

